



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS E A EMPRESA FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

Contrato nº 106/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 46.634.622/0001-72, estabelecida à Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro, Município de Pereiras, Estado de São Paulo, CEP 18580-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. MIGUEL TOMAZELA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 7.972.287 e do CPF nº 835.122.928-87 e a empresa **FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 24.826.631/0001-22, com endereço à Rua Fernando de Souza, nº 1065 – Galpão B6 e B7, Distrito Industrial, São João da Boa Vista / SP, CEP 13.877-755, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. THIAGO DOS REIS FERREIRA, portador da cédula de identidade nº 49.647.664-6 SSP/SP e do CPF nº 362.208.968-74, conforme consta no Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, doravante denominado Processo, concernente ao Processo de Licitação nº 491/2024, na modalidade **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 007/2024**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão a Ata de Registro de Preços em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

PRIMEIRA (DO OBJETO) – Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcial e continuo de medicamentos e materiais hospitalares, por período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades desta municipalidade.

ITEM	PRODUTO	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
197	Atadura de crepe 08 cm 100% algodão	15.000	UND	Atadura de crepe 08 x 120 cm Usada em casos de imobilização, compressão e procedimentos ortopédicos, feitas de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios/cm ² , com elasticidade no sentido longitudinal. Informações Adicionais: - Em rolo, conforme norma ABNT NBR 14056, embalagem com dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde. Embalado individualmente	ORTHOCREM	R\$ 0,26	R\$ 3.900,00
268	Eletrodo descartável espuma 2223 brq	20.000	UND	Eletrodo para monitorização cardíaca para procedimentos de curta ou longa duração (04 dias). Indicado para eletrocardiograma e monitorização cardíaca em pronto-socorro, emergências, procedimentos cirúrgicos e UTI; especialmente desenvolvido para procedimentos de curta duração. s.	DESCARPACK	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
272	Equipo para nutrição enteral	5.000	UND	Com dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de solução enterais composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, Câmara flexível e transparente para visualização do gotejamento, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e conexão luer lock para dispositivo de acesso venoso extensão em PVC azul.	DESCARPACK	R\$ 0,79	R\$ 3.950,00
291	Fio de sutura nylon 2.0 (agulhado) 3/8 -	50	CX	Estéril; Cuticular;	MEDIX	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00

THIAGO
DOS REIS
Assinante da Firma
Municipal de Pereiras
Ferreira, 07/04/2024
3622089
4224.99.20
6874
101154 0797

I



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

	20cm			Não absorvível; Boa resistência; Tamanho do fio: 45cm; Cada envelope contém fio e agulha; Contém uma caixa com 24 envelopes; Contém agulha triangular em formato circular.			
293	Fio de sutura nylon 3.0 (agulhado) 3/8 - 3,0cm	50	CX	Estéril; Cuticular; Não absorvível; Boa resistência; Tamanho do fio: 45cm; Cada envelope contém fio e agulha; Contém uma caixa com 24 envelopes; Contém agulha triangular em formato circular.	MEDIX	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
295	Fio de sutura nylon 4.0 (agulhado) 3/8 - 3,0cm	50	CX	Estéril; Cuticular; Não absorvível; Boa resistência; Tamanho do fio: 45cm; Cada envelope contém fio e agulha; Contém uma caixa com 24 envelopes; Contém agulha triangular em formato circular.	MEDIX	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
297	Fio de sutura nylon 5.0 (agulhado) 3/8 - 2,0cm	50	CX	Estéril; Cuticular; Não absorvível; Boa resistência; Tamanho do fio: 45cm; Cada envelope contém fio e agulha; Contém uma caixa com 24 envelopes; Contém agulha triangular em formato circular.	MEDIX	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
299	Fio de sutura nylon 6.0 (agulhado) 3/8 - 2,0cm	50	CX	Estéril; Cuticular; Não absorvível; Boa resistência; Tamanho do fio: 45cm; Cada envelope contém fio e agulha; Contém uma caixa com 24 envelopes; Contém agulha triangular em formato circular.	MEDIX	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
335	Lâmina de bisturi nº 11	500	UND	Em aço carbono. Encaixe perfeito para cabos de bisturi. Estéril. Descartável e de uso único	MEDIX	0,21	R\$ 105,00
336	Lâmina de bisturi nº 12	500	UND	Em aço carbono. Encaixe perfeito para cabos de bisturi. Estéril. Descartável e de uso único	MEDIX	0,21	R\$ 105,00
337	Lâmina de bisturi nº 15	500	UND	Em aço carbono. Encaixe perfeito para cabos de bisturi. Estéril. Descartável e de uso único	MEDIX	0,21	R\$ 105,00
338	Lâmina de bisturi nº 21	1.000	UND	Em aço carbono. Encaixe perfeito para cabos de bisturi. Estéril. Descartável e de uso único	MEDIX	0,21	R\$ 210,00
339	Lâmina de bisturi nº 22	1.000	UND	Em aço carbono. Encaixe perfeito para cabos de bisturi. Estéril. Descartável e de uso único	MEDIX	0,21	R\$ 210,00
340	Lâmina de bisturi nº 23	1.500	UND	Em aço carbono. Encaixe perfeito para cabos de bisturi. Estéril. Descartável e de uso único	MEDIX	0,21	R\$ 315,00
370	Papel grau cirúrgico bobina 80mm x 100m	500	UND	Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno); - Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; - Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; - A alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado; - Possui selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado; - Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; - Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem; - Toda a	POLLITEX	R\$ 31,40	R\$ 15.700,00

THIAGO
Ferreira
FERRER
A:36220
896874

2



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

					impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; - Apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento; - Produzido no Brasil; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Tamanho: 80 mm x 100 metros			
372	Papel grau cirúrgico bobina 120mm x 100m	500	UND		Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno); - Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; - Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; - A alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado; - Possui selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado; - Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; - Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem; - Toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; - Apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento; - Produzido no Brasil; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Tamanho: 120 mm x 100 metros	POLLITEX	R\$ 47,10	R\$ 23.550,00
373	Papel grau cirúrgico bobina 150mm x 100m	500	UND		Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno); - Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; - Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; - A alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado; - Possui selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado; - Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; - Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem; - Toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; - Apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento; - Produzido no Brasil; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Tamanho: 150 mm x 100 metros	POLLITEX	R\$ 58,90	R\$ 29.450,00
375	Papel grau cirúrgico bobina (20cm) 200mm x 100m	500	UND		Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno); - Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; - Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; - A alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado; - Possui selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado; - Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; - Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem; - Toda a impressão do envelope situa-se na área externa de	POLLITEX	R\$ 78,40	R\$ 39.200,00

3



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

					esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; - Apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento; - Produzido no Brasil; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Tamanho: 20cm x 100m			
376	Papel grau cirúrgico bobina (20cm) 250mm x 100m	500	UND		Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno); - Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; - Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos;- A alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado; - Possui selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado; - Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; - Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem;- Toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; - Apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento; - Produzido no Brasil; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Tamanho: 25cm x 100m	POLLITEX	R\$ 98,20	R\$ 49.100,00
390	Scalp nº27	10.000	UND		SCALP N° 27, dispositivo constituído de agulha em aço inoxidável, bisel afiado para punção precisa, provida de protetor plástico, estéril, c/ asa colorida flexível em PVC com padrão universal de cores, conector em luer lock, embalado individualmente.	MEDIX	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
396	Seringa descartável de 05 ml Bico Luer Slip (Sem Rosca)	80.000	UND		Seringa 5 ml sem Agulha Bico Luer Slip Apresenta cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado, com escala nítida de medidas – traços e números de inscrições claras e legíveis. Possui anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamentos e entrada de ar. Embaladas individualmente e esterilizadas por óxido de etileno, submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR. É compatível com qualquer agulha. O produto deve ser descartado após o uso.	INJEX	R\$ 0,112	R\$ 8.960,00
397	Seringa descartável de 05 ml	80.000	UND		Seringa 5 ml sem Agulha Bico Luer Lock Apresenta cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado, com escala nítida de medidas – traços e números de inscrições claras e legíveis. Possui anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamentos e entrada de ar. Embaladas individualmente e esterilizadas por óxido de etileno, submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR. É compatível com qualquer agulha. O produto deve ser descartado após o uso.	INJEX	R\$ 0,12	R\$ 9.600,00
398	Seringa descartável de 10ml	80.000	UND		Seringa 10 ml sem Agulha Bico Luer Lock Apresenta cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado, com escala nítida de medidas – traços e números de inscrições claras e legíveis. Possui anel de retenção de borracha fixado em sua	INJEX	R\$ 0,19	R\$ 15.200,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

					extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamentos e entrada de ar. Embaladas individualmente e esterilizadas por óxido de etileno, submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR. É compatível com qualquer agulha. O produto deve ser descartado após o uso.			
399	Seringa descartável de 10ml Bico Luer Slip (Sem Rosca)	80.000	UND	Seringa 10 ml sem Agulha Bico Luer Slip Apresenta cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado, com escala nítida de medidas – traços e números de inscrições claras e legíveis. Possui anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamentos e entrada de ar. Embaladas individualmente e esterilizadas por óxido de etileno, submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR. É compatível com qualquer agulha. O produto deve ser descartado após o uso.	INJEX	R\$ 0,19	R\$ 15.200,00	
400	Seringa descartável de 20ml	80.000	UND	Seringa 20 ml sem Agulha Bico Luer Lock Apresenta cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado, com escala nítida de medidas – traços e números de inscrições claras e legíveis. Possui anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamentos e entrada de ar. Embaladas individualmente e esterilizadas por óxido de etileno, submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR. É compatível com qualquer agulha. O produto deve ser descartado após o uso.	INJEX	R\$ 0,29	R\$ 23.200,00	
401	Seringa descartável de 20ml Bico Luer Slip - (Sem Rosca)	80.000	UND	Seringa 20 ml sem Agulha Bico Luer Slip Apresenta cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado, com escala nítida de medidas – traços e números de inscrições claras e legíveis. Possui anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamentos e entrada de ar. Embaladas individualmente e esterilizadas por óxido de etileno, submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR. É compatível com qualquer agulha. O produto deve ser descartado após o uso.	INJEX	R\$ 0,29	R\$ 23.200,00	
459	Sonda uretral nº04	500	UND	Confeccionada em polivinil transparente, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada permitindo conexões seguras e sem vazamento. Extremidade proximal com ponta em forma de cone e orifício ovais laterais proporcionais ao calibre centralizado e perfurações ovais proporcionais ao calibre. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Permite abertura e transferência com técnica asséptica trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O Prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	BIOBASE	R\$ 0,46	R\$ 230,00	



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

460	Sonda uretral nº08	500	UND	Confeccionada em polivinil transparente, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada permitindo conexões seguras e sem vazamento. Extremidade proximal com ponta em forma de cone e orifício ovais laterais proporcionais ao calibre centralizado e perfurações ovais proporcionais ao calibre. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Permita abertura e transferência com técnica asséptica trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O Prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	BIOBASE	R\$ 0,47	R\$ 235,00
461	Sonda uretral nº10	1.000	UND	Confeccionada em polivinil transparente, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada permitindo conexões seguras e sem vazamento. Extremidade proximal com ponta em forma de cone e orifício ovais laterais proporcionais ao calibre centralizado e perfurações ovais proporcionais ao calibre. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Permita abertura e transferência com técnica asséptica trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O Prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	BIOBASE	R\$ 0,48	R\$ 480,00
462	Sonda uretral nº12	1.000	UND	Confeccionada em polivinil transparente, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada permitindo conexões seguras e sem vazamento. Extremidade proximal com ponta em forma de cone e orifício ovais laterais proporcionais ao calibre centralizado e perfurações ovais proporcionais ao calibre. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Permita abertura e transferência com técnica asséptica trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O Prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	BIOBASE	R\$ 0,49	R\$ 490,00
466	Soro fisiológico 100 ml	50.000	Bolsa	Bolsa	JP	R\$ 3,25	R\$ 162.500,00
467	Soro fisiológico 1000 ml	50.000	Bolsa	Bolsa	JP	R\$ 6,50	R\$ 325.000,00
468	Soro fisiológico 250 ml	50.000	Bolsa	Bolsa	JP	R\$ 3,98	R\$ 199.000,00
469	Soro fisiológico 500 ml	50.000	Bolsa	Bolsa	JP	R\$ 4,50	R\$ 225.000,00
472	Soro glicosado 5% 250ml	20.000	Bolsa	Bolsa	JP	R\$ 3,81	R\$ 76.200,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

474	Soro ringer 500ml	1.000	Bolsa	Bolsa	JP	R\$ 4,80	R\$ 4.800,00
-----	-------------------	-------	-------	-------	----	----------	--------------

SEGUNDA (VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO) - O prazo de vigência da presente ata de registro será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

TERCEIRA (DO PRAZO DE ENTREGA E GESTÃO CONTRATUAIS) - Fica a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, ou de alguém com poderes por ela delegados, a gestão e fiscalização da presente ata de registro de preços, de acordo com o Art. 92, XVIII da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada se compromete a entregar o objeto deste contrato de acordo com as solicitações, na Prefeitura Municipal de Pereiras, em até 05 (cinco) dias após a emissão de requisição expedida pelo departamento responsável, conforme especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Edital.

QUARTA (DA SUBCONTRATAÇÃO) – A presente ata de registro de preços não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

QUINTA (DO PREÇO) - O valor global estimado desta ata de registro é de **R\$ 1.267.845,00** (hum milhão duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais), considerando os valores ofertados, referente ao Processo nº 491/2024, na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 007/2024.

SEXTA (DO PAGAMENTO) – O pagamento será efetuado à Contratada, mediante apresentação e aceitação da Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada, ou boleto bancário.

SÉTIMA (DO REAJUSTE) – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) – São obrigações da CONTRATANTE: Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos; Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência; Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas; Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações da Contratada; Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato; Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste contrato; Cientificar o órgão responsável pela adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada; A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros,

7

THIAGO
DOS REIS
FERREIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRAS
A-36220
Dado dia 26
896874
03/03/20



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

ainda que vinculados à execução do contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

NONA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) – A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

PARÁGRAFO QUARTO – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

PARÁGRAFO QUINTO – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

PARÁGRAFO SEXTO – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, quando exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato. A Contratada manterá, durante toda a execução da ata de registro de preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

DÉCIMA (DA GARANTIA DE EXECUÇÃO) – Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

DÉCIMA PRIMEIRA (DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS) – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

- I- Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art 156 §2º da Lei 14.133, de 2021);
- II- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art 156 §4º da Lei 14.133, de 2021);
- III- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art 156 §5º da Lei 14.133, de 2021).
- IV- Multa:
 - moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “IV” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais (art. 156 §7º, da Lei 14.133, de 2021), podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha face da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causando ao Contratante (art. 156 §9º da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

DÉCIMA SEGUNDA (DA EXTINÇÃO CONTRATUAL) – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos e, sempre que possível, será precedida de balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos, relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos e das indenizações e multas.

DÉCIMA TERCEIRA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) - As despesas decorrentes da presente contratação correrão pelo código de despesa:

9

THIAGO DOS REIS
FERREIRA:362208
96874
Assinado de forma digital
FERREIRA:36220896874
Data: 2024-09-20
10:04:20 -07:00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

2.2.5. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática:

103010009.2.032 - Manutenção Geral da Saúde

Elemento Despesa:

3390.30 – Material de Consumo

Fonte recurso:

(01) Tesouro

(02) Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

(05) Transferências e Convênios Federais Vinculados

08) Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo

Código de Aplicabilidade:

310.0000 – Saúde Geral

300.0060 – Dose Certa

300.0097 – Rep. Resolução SS 18 Preg. IGM

300.0047 – Controle de Glicemia

300.0031 – Pab – Estado

300.0022 – Qualismais Estad

301.0007 – Saúde Bucal

301.0001 – PABFIXO

304.0001 – Farmácia Básica

301.0012 – Rec. PMAQ

2.2.5. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática:

103010009.2.197 – Desp. Custo/A.Prim/Em. 44790016 - Dep. Simone Marqueto

Elemento Despesa:

3390.30 – Material de Consumo

Fonte recurso:

(01) Tesouro

(05) Transferências e Convênios Federais Vinculados

Código de Aplicabilidade:

800.0031 – Despesas de Custo Em. 44790016

2.2.5. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática:

103010009.2.198 – Desp. Custo/A.Prim/Em. 27960008 Dep. Alexandre Leite

Elemento Despesa:

3390.30 – Material de Consumo

Fonte recurso:

(01) Tesouro

(05) Transferências e Convênios Federais Vinculados

Código de Aplicabilidade:

800.0032 – Despesas de Custo Em. 27960008

2.2.5. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática:

103040009.2.037 – Manutenção da Vigilância Sanitária

Elemento Despesa:

3390.30 – Material de Consumo

Fonte recurso:

(01) Tesouro

(05) Transferências e Convênios Federais Vinculados

Código de Aplicabilidade:

310.0000 – Saúde Geral

303.00001 – Vigilância em Saúde

2.2.5. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática:

103050009.2.038 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica

Elemento Despesa:

3390.30 – Material de Consumo

Fonte recurso:

(01) Tesouro

(02) Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

05) Transferências e Convênios Federais Vinculados

Código de Aplicabilidade:

310.0000 – Saúde Geral

301.0101 – Rep. Demanda 20245507173 IGM SUS

300.0096 – Rep. Resolução 5520 Prag. IGM – SUS

303.0002 – Vigilância Epidemiológica



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

Informamos que as dotações acima a serem oneradas, para o presente exercício da referida licitação, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Pereiras para o exercício de 2024, devendo ser aditado sempre que necessário for.

DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente ata de registro de preços, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

DÉCIMA QUINTA (DA PROTEÇÃO DE DADOS) – Será de responsabilidade da CONTRATADA atuar no presente contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta.

DÉCIMA SEXTA (DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA) – Caberá à CONTRATANTE a retenção de Imposto de Renda no pagamento por fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, em observância ao Decreto Municipal nº 2.110/2023 e, nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012.

DÉCIMA SÉTIMA (DO FORO) – O foro desta ata de registro de preços será o da Comarca de Conchas/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 vias de igual teor, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pereiras, 30 de Agosto de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
MIGUEL TOMAZELA
CONTRATANTE

THIAGO DOS REIS
FERREIRA:36220896874
Assinado de forma digital por
THIAGO DOS REIS
FERREIRA:36220896874
Dados: 2024.09.20 10:04:51 -03'00'

FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
THIAGO DOS REIS FERREIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO/TRIBUNAL DE CONTAS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

CONTRATADA: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 24.826.631/0001-22

OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcial e continuo de medicamentos e materiais hospitalares, por período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades desta municipalidade.

ADVOGADO (S) / N.º OAB: Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.


Pereiras, 30 de Agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
MIGUEL TOMAZELA
CONTRATANTE

THIAGO DOS REIS
FERREIRA:36220896874
Assinado de forma digital por
THIAGO DOS REIS
FERREIRA:36220896874
Dados: 2024.09.20 10:05:09 -03'00'

FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
THIAGO DOS REIS FERREIRA
CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Miguel Tomazela

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 835.122.928-87

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Miguel Tomazela

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 835.122.928-87

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Miguel Tomazela

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 835.122.928-87

Pela contratada:

Nome: Thiago dos Reis Ferreira

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 362.208.968-74

Assinatura: _____

THIAGO DOS REIS
FERREIRA:36220896874

Assinado de forma digital por THIAGO
DOS REIS FERREIRA:36220896874
Dados: 2024.09.20 10:05:30 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Miguel Tomazela

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 835.122.928-87

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS/SP
CONTRATADA: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente CONTRATO, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 2% (dois por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. As PARTES se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

- I – a confirmação da existência do tratamento;
- II – o acesso aos dados pessoais tratados;
- III – a correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV – a anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;
- V – a portabilidade dos dados pessoais;
- VI – a informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados;
- VII – informar as consequências da revogação do consentimento;
- VIII – a informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

As PARTES também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

E, por assim estar justo e contratado, as PARTES assinam o presente Termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.

Pereiras, 30 de Agosto de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
MIGUEL TOMAZELA
CONTRATANTE

THIAGO DOS REIS
FERREIRA:362208968
74

Assinado de forma digital por
THIAGO DOS REIS
FERREIRA:36220896874
Dados: 2024.09.20 10:05:48 -03'00'

FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
THIAGO DOS REIS FERREIRA
CONTRATADA